LEI Nº 015/2011 DE 31 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a criação do SAREMP (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar Municipal de Planalto).

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Planalto aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Planalto, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, o SAREMP (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar Municipal de Planalto), na Escola Municipal Geraldo Alves Moreira .

Art 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas à execução desta lei.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 31 de março de 2011.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

Fone: (18) 3695-9500 - Fax: Ramal 2029